



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 086/2023
Contrato nº 061/2018
Processo nº 02388.012.001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2018, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO
LADO, A SRA. **SANDRA REGINA
RIBEIRO FONSECA**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Sra. **SANDRA REGINA RIBEIRO FONSECA**, portadora do CPF nº 752.162.643-53, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 061/2018**, do imóvel situado na Rua Lister Caldas, Nº 37 - Centro, Humberto de Campos/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 061/2018, por **mais 60 (sessenta) meses**, com início a **partir de 01/12/2023**, de acordo com o previsto no art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como o **REAJUSTE DO VALOR** em 25%, previsto na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato, perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Locação de Imóveis e FR: 1500101000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCATÁRIO

Sandra Regina Ribeiro Fonseca
SANDRA REGINA RIBEIRO FONSECA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

